



Universidade Federal de São
Paulo
UNIFESP

Universidade Aberta
do Brasil
UAB/CAPES



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA A PRIMEIRA OFERTA DOS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

EDITAL Nº 1001 de 19/11/2013

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com o Programa **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de alunos à distância para os Cursos de Especialização em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.

2. DO CURSO

2.1. Objetivos:

- Oferecer as condições necessárias às especializações em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal na modalidade Educação a Distância, aos profissionais interessados;
- Socializar conhecimentos já produzidos e organizados em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal;
- Desencadear novos processos sistematizados e orientados de produção de conhecimento em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal;
- Proporcionar conhecimentos suficientes para a Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal.

2.2. Programa resumido:

Os Cursos de Especialização em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal, na modalidade à distância, estão organizados, cada um, em quinze (15) e dezessete (17) disciplinas, divididas em dois módulos, a saber: oito (8) disciplinas no módulo básico para cada curso e na área de concentração oito (8) disciplinas no curso de Gestão Pública e nove (9) em Gestão Pública Municipal, incluindo o processo de orientação do trabalho de conclusão do curso.

Além das disciplinas descritas a seguir e que abrangem o conteúdo do curso de especialização proposto, poderá ser oferecido o módulo de adaptação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).

2.3. Modalidade de ensino: O curso será realizado na modalidade à distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussões, orientação e realização de avaliações. Além dos processos de difusão de informações atualizadas o curso será desenhado de modo a contribuir para desencadear nos participantes processos de reflexão e de mudança em sua prática profissional.

2.4. Encontros presenciais: estão previstos ao menos 2 encontros presenciais ao longo de cada disciplina os encontros tem como finalidade: avaliações, aulas especiais, atividades facilitadoras do aprendizado, apresentação da metodologia científica e orientação para a preparação do TCC. Os encontros terão sua data definida no cronograma de cada disciplina. A coordenação de curso poderá a

seu critério organizar encontros obrigatórios para melhor aproveitamento do conteúdo, com antecedência mínima de 2 semanas. Na eventualidade de alteração das datas dos Encontros Presenciais, os alunos serão comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

2.5. Carga horária: total de 510 horas.

2.6. Certificação: O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em “Gestão Pública” ou “Gestão Pública Municipal”, expedido pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e credenciado pelo MEC (Credenciamento para a oferta de cursos superiores à distância - Portaria nº 804/06 de 27/03/2006 publicada em 28/03/2006).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 27/01/2014 a 28/02/2014.

3.2. O candidato deverá preencher completamente os formulários de "Inscrição" e de "Pontuação", obrigatoriamente nesta ordem, somente via on-line (Internet), de acordo com os quadros abaixo. Após o preenchimento do formulário de “Inscrição” será gerado um protocolo, e de posse deste número, o candidato deverá retornar ao Edital para preenchimento do formulário de “Pontuação”. O candidato que não preencher o formulário de “Pontuação” será considerado “Não Habilitado” no processo seletivo.

CÓDIGO	1710
CURSO	GESTÃO PÚBLICA
DURAÇÃO	18 meses
PÓLOS	1.Campinas – Jardim Paineiras - SP 2.Guarulhos – Macedo - SP 3.Santos – Vila Nova - SP 4.São Paulo – Cidade Tiradentes – SP (Ceu Agua Azul) 5.São Paulo – Interlagos – SP (Ceu Cidade Dutra) 6.São Paulo – Jaraguá – SP (Ceu Vila Atlântica) 7.São Paulo – Pirajussara – SP (Ceu Campo Limpo)
VAGAS	350 (50 por pólo) - Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por Pólo, para candidatos com deficiência.
FORMULÁRIOS	1º) Inscrição 2º) Pontuação

CÓDIGO	1709
CURSOS	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DURAÇÃO	18 meses
PÓLOS	1.Campinas – Jardim Paineiras - SP 2.Guarulhos – Macedo - SP 3.Osasco – Centro - SP 4.Santos – Vila Nova - SP 5.São Paulo – Jardim Esmeralda – SP (Ceú Butantã) 6.São Paulo – Jardim Santa Lucrécia – SP (Ceú Pêra Marmelo) 7.São Paulo – Jardim São Roberto – SP (Ceú Rosa da China) 8.São Paulo – Vila das Belezas – SP (Ceú Casa Blanca)
VAGAS	400 (50 por pólo) - Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por Pólo, para candidatos com deficiência.
FORMULÁRIOS	1º) Inscrição 2º) Pontuação

3.3. Caso o polo não preencha a totalidade das vagas, os candidatos em lista de espera, de acordo com a classificação, poderão manifestar interesse em se matricular nesses polos, desde que comprometa-se a desenvolver as atividades presenciais no polo.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O pré-requisito para ingresso no curso é:
- Formação superior em qualquer área.
- 4.2. Não ter sido matriculado em edições anteriores do curso da UNIFESP.
- 4.3. Vínculo com o setor público.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de “Pontuação”, pontuando-se de acordo com a tabela a seguir:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1.1. Na gestão pública, por no mínimo, 1 ano.	3	9
1.2. Em grupo de pesquisa com atuação na gestão pública por no mínimo 1 ano.	1	3

1.3 Em conselho ligado à gestão pública por no mínimo 1 ano.	1	3
1.4 Na Unifesp, por no mínimo, 1 ano.	3	9
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
2.1. Outra Graduação	3	3
2.2. Especialização	3	6
2.3. Mestrado	6	6
2.4. Doutorado	9	9
3. PUBLICAÇÕES (últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO POR ARTIGO	MÁXIMO
3.1. Artigos completos em revista indexada.	3	9
3.2. Resumos de congresso.	1	6
3.3. Artigos em revistas não científicas.	1	3

5.2. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.3. O candidato deverá responder à 5 (cinco) perguntas de múltipla escolha classificatórias sobre o tema do curso escolhido no momento da inscrição: Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal.

5.4. No cálculo da pontuação será considerada uma única graduação, além do requisito do presente.

Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior soma no item 2 – Formação Acadêmica da pontuação;
- 2- maior idade.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do processo seletivo e convocações para matrícula serão divulgados no endereço <http://www.portaluab.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA
1 ^a	a partir de 10/03/2014	a partir de 24/03/2014

2ª	a partir de 26/03/2014	a partir de 02/04/2014
3ª	a partir de 03/04/2014	a partir de 10/04/2014

6.2. O número de chamadas poderá ser reduzido na eventualidade do preenchimento de vagas ou a critério da Coordenação do Curso.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Universidade Federal de São Paulo - Divisão de Protocolo - Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, os documentos comprobatórios do item 5 e os especificados no item 8.3. nas datas, horários e locais que serão divulgados no endereço <http://www.portaluab.unifesp>.

8.2. Os períodos para realização de matrícula obedecerão ao cronograma constante no item 6.1.

8.3. Demais documentos necessários para matrícula:

1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

2-Fotocópia simples do CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>)

3-Fotocópia simples do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)

4-Fotocópia autenticada do diploma (frente e verso) referente ao item 4.1 deste Edital;

5-Fotocópias simples dos certificados ou declarações de conclusão dos cursos (especialização, mestrado ou doutorado) mencionados no item 5.1 deste Edital;

- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4.1 e 5.1 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

- Para fins de comprovação de formação acadêmica não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

6-Fotocópias simples das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem a experiência profissional atual ou anteriores requeridos no item 5.1 deste Edital ou das folhas da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) que comprovem estas informações;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados à Experiência Profissional do item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um item.

- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

7-Fotocópias simples das páginas dos artigos e resumos mencionados no item 5.1, onde constem os nomes dos autores (o nome do candidato deve constar como sendo um dos autores), nome da revista e/ou congresso, a data de publicação e o título do artigo ou do resumo.

8-Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

9-Uma foto 3x4 recente e colorida;

10-Ficha de Matrícula:

http://portaluab.unifesp.br/docs/GP/Ficha_de_Matricula.pdf.

11-Fotocópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;

12-Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

Fotocópia simples do Visto de permanência no Brasil;

Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar ou apresentar fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. Os cursos de Especialização em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal tem previsão de início a partir de 28/04/2014.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.uab@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

10.3. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula.

10.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

10.6. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

10.7. O curso é integralmente gratuito, inexistindo taxas de inscrição e matrícula, e mensalidades.

10.8. É vedada a matrícula de um mesmo candidato nos dois cursos.



**Universidade Federal de São
Paulo
UNIFESP**

**Universidade Aberta
do Brasil
UAB/CAPES**



**SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA**